

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## PALÁCIO XIX DE DEZEMBRO

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### **Sessão Extraordinária do dia 30 de outubro de 2023 - Ata n.º 17.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, foi registrado o quórum necessário de Parlamentares. O Sr. Presidente, Deputado **Ademar Traiano**, secretariado pelas Sr.<sup>as</sup> Deputadas **Flávia Francischini** (na função de 1.<sup>a</sup> Secretária) e **Marli Paulino** (na função de 2.<sup>a</sup> Secretária), “sob a proteção de *DEUS*”, iniciou os trabalhos da **17.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> Legislatura.**

**SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano - PSD):** Está aberta a Sessão Extraordinária. Não há Ata a ser lida. Temos apenas um Item.

#### **ORDEM DO DIA.**

**[Iniciou-se a apreciação da matéria constante da Ordem do Dia. Presidente sem voto. Votações realizadas pelo processo simbólico ou através de aplicativo para votações.]**

#### **Passamos ao Item da pauta.**

**ITEM 1** - 2.<sup>a</sup> Discussão do Projeto de Lei n.º 827/2023, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 164/2023, que autoriza a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a contratar operação de crédito para financiamento do projeto Cais Leste, no valor de R\$ 495.550.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, e quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Pareceres favoráveis da CCJ e Comissão de Finanças e Tributação. (**Sobre o Projeto: Emenda de Plenário n.º 1**, dos Deputados Arilson Chiorato, Professor Lemos, Goura, Doutor Antenor e Luciana Rafagnin.) **O Projeto recebeu Emenda e retorna à CCJ.**

**SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB):** Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão.

**“LEVANTA-SE A SESSÃO.”**

(Sessão encerrada às 16h55, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)